

**RELATÓRIO ANUAL DE
ATIVIDADES DA
AUDITORIA INTERNA
RAINT/2025**

AUDIT

**RIO DE JANEIRO-RJ
MARÇO DE 2026**

PRESIDENTE

Júlio Cesar Castelo Branco Reis Moreira

AUDITOR-CHEFE

Ericson de Oliveira Faria

EQUIPE DA AUDIT

Cibele Lopes Rizzuto de Oliveira

Eduardo Tadeu de Aquino Falcão

Luiz Carlos da Costa Pereira Jr

Maria Sisibel Magalhães Oliveira Fernandes

Ricardo Scofield Lauer

Colaboradora

Alessandra Mangia da Silva

MISSÃO, VISÃO E VALORES DA AUDIT



MISSÃO

- Contribuir para o aumento e a proteção do valor organizacional, mediante serviços de avaliação e consultoria baseados em riscos.



VISÃO

- Ser reconhecida pelo INPI, pelos órgãos de controle e pela sociedade como uma Unidade de Auditoria Interna Governamental de excelência.



VALORES

- **ÉTICA**
(Agir com integridade, transparência e imparcialidade)
- **RAZOABILIDADE**
(Agir com prudência, responsabilidade e discrição)
- **COOPERAÇÃO**
(Atuar em equipe e com corresponsabilidade na busca dos objetivos)
- **QUALIDADE**
(Atuar com diligência e proficiência)

FONTE: Plano de Negócio da AUDIT, aprovado pela PORTARIA INPI/PR/AUDIT N.º 02, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ALICE	Analisador de Licitações, Contratos e Editais
AUDIT	Auditoria Interna do INPI
AIG	Auditoria Interna Governamental
CCCI	Comissão de Coordenação de Controle Interno
CGD	Comitê de Governança Digital
CGI	Comitê de Governança Interna
CGRH	Coordenação-Geral de Recursos Humanos
CGU	Controladoria-Geral da União
CQUAL	Coordenação-Geral da Qualidade e Excelência
CSI	Comitê de Segurança da Informação
DIAGE	Divisão de Acompanhamento de Gestão
DIOPE	Divisão de Acompanhamento Operacional
DIRAD	Diretoria de Administração
DIRMA	Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas
DIRPA	Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados
GAB-PR	Gabinete da Presidência do INPI
HH	Homem-Hora
IA-CM	<i>Internal Audit Capability Model</i>

IN	Instrução Normativa
INPI	Instuto Nacional daPropriedade Industrial
KPAs	<i>Key Process Area</i>
MDIC	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
MGI	Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos
MOT	Manual de Orientações Técnicas da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal
PAINT	Plano Anual de Auditoria Interna
PFE	Procuradoria Federal Especializada
PGMQ	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna
PGMQ-AUDIT	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna do INPI
PT	Plano de Trabalho
RAINT	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna
RT	Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal
SCI	Sistema de Controle Interno
SeCI	Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses
SFC	Secretaria Federal de Controle Interno
SPD	Sistema de Padronização de Documentos

TCU Tribunal de Contas da União

UAIG Unidade de Auditoria Interna Governamental

SUMÁRIO

I.	<u>INTRODUÇÃO</u>	08
II.	<u>ESTRUTURA E ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO</u>	09
III.	<u>POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT</u>	15
IV.	<u>DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA</u>	20
V.	<u>BENEFÍCIOS (FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS) AUFERIDOS EM DECORRÊNCIA DA ATUAÇÃO DA AUDIT AO LONGO DO EXERCÍCIO</u>	23
VI.	<u>RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ</u>	25
VII.	<u>ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CONTROLES INTERNOS DO INPI, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS</u>	30
VIII.	<u>CONSIDERAÇÕES FINAIS</u>	33

I. INTRODUÇÃO

Este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) apresenta os resultados da execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício de 2025, em estrito cumprimento à Instrução Normativa (IN) n.º 5, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC), órgão vinculado à Controladoria-Geral da União (CGU) e responsável pela Auditoria Interna Governamental (AIG) no Poder Executivo, pela Supervisão técnica sobre o Sistema de Controle Interno (SCI) e por atividades de controladoria do Governo Federal.

A estrutura deste documento observa os requisitos dos Arts. 10 e 11 da referida norma da SFC/CGU, abrangendo desde a alocação da força de trabalho até a mensuração dos benefícios financeiros e não financeiros auferidos, além de tratar a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT e dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.

Ressalta-se que o planejamento aqui mencionado foi devidamente aprovado pela Controladoria-Geral da União (Sistema e-CGU) em 04 de dezembro de 2024 e ratificado pela Presidência da Autarquia por meio da Portaria/INPI/PR nº 49, de 06 de dezembro de 2024. O presente relatório deverá, ainda, atender aos prazos de encaminhamento à supervisão técnica e de publicação no sítio institucional do INPI, conforme preconizam os Arts. 13 e 14 da mencionada IN."

Como de praxe, este relatório também evidenciará as ações não planejadas, mas que exigiram atuação desta Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) ao longo de 2025, especialmente aquelas relacionadas aos trabalhos de Demandas Extraordinárias relacionadas à apuração de denúncias e a participação da AUDIT na Rede Qualifica da CGU, na esteira do PGMQ.

A maioria dos processos de trabalho da AUDIT é operacionalizado por meio do sistema eletrônico desenvolvido pela CGU, atualmente denominado de e-CGU e seu uso vem sendo incrementado anualmente. O sistema integra, em uma única plataforma eletrônica, os processos de planejamento, execução, comunicação de resultados, monitoramento de recomendações e registro de benefícios decorrentes dos serviços de avaliação, consultoria e apuração realizados no contexto da atividade de auditoria interna governamental.

No presente relatório, as informações serão apresentadas de forma sistematizada, em tópicos específicos, conforme conteúdo previsto na IN SFC n.º5/2021 a fim de alcançar maior objetividade e clareza na exposição e reporte dos resultados dos trabalhos realizados por esta UAIG.

II. ESTRUTURA E ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO

a. Estrutura da Auditoria Interna

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial é uma autarquia federal criada pela Lei n.º 5.648, de 11 de dezembro de 1970, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços e tem por finalidade principal executar, no âmbito nacional, as normas que regulam a propriedade industrial.

A estrutura organizacional do INPI se divide em três tipos de órgãos:

I - Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Presidente;

II - Órgãos Seccionais; e

III - Órgãos Específicos Singulares

A AUDIT é um **órgão seccional** da mencionada estrutura e conta duas divisões, a Divisão de Acompanhamento de Gestão (DIAGE) e a Divisão de Acompanhamento Operacional (DIOPE), sendo composta por cinco servidores efetivos do INPI e ocupantes do cargo de Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial. Além deles, a Auditoria Interna conta com um Auditor-Chefe, função atualmente ocupada por um Auditor Federal de Finanças e Controle cedido pela CGU.

A formação acadêmica da atual equipe da AUDIT, detalhada no Quadro 1, é aderente ao perfil profissional previsto para os auditores no Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do INPI, aprovado pela Portaria INPI/PR n.º 18, de 30 de abril de 2024, que privilegia servidores com formação em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito e/ou Tecnologia da Informação e Comunicação, além de conhecimento na área de administração pública e direito da propriedade industrial.

Entende-se que essas áreas do conhecimento são pertinentes aos temas e assuntos tratados pela Auditoria Interna do INPI. No entanto, como demonstrado adiante, há uma lacuna na AUDIT, pois não há servidores com formação na área de Tecnologia da Informação, temática sensível e importante para ser avaliada no âmbito do Instituto, mas carente de auditores com formação específica, conforme detalhamento constante do Quadro 1 a seguir:

Quadro 1 – EQUIPE DA AUDIT

Sigla	Servidor (a)	Função	Formação
AUDIT	Ericson de Oliveira Faria *	Auditor-Chefe	Ciências Contábeis
DIOPE	Ricardo Scofield Lauer**	Chefe da DIOPE e Auditor-Chefe Substituto	Administração
	Cibele Lopes Rizzuto de Oliveira**		Administração
DIAGE	Eduardo Tadeu de Aquino Falcão**	Chefe da DIAGE	Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas
	Maria Sisibel Magalhães Oliveira Fernandes**		Administração
	Nathalia da Cal Calixto** ⁽¹⁾		Direito
	Luiz Carlos da Costa Pereira Jr** ⁽²⁾		Administração

Fonte: Controles da AUDIT.

Nota: (*) Cargo: Auditor Federal de Finanças e Controle, integrante da carreira de Finanças e Controle, reestruturado pela Lei N.º 13.327, de 29 de julho de 2016.

(**) Cargo: Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial, componente do Plano de Carreiras e Cargos do INPI, estruturado pela Lei N.º 11.355, de 19 de outubro de 2006.

(1) Removida para a PFE/INPI, conforme processo SEI 52402.002039/2025-07

(2) Removido para a AUDIT, conforme processo SEI 52402.001240/2025-69

No exercício de 2025, a força de trabalho da AUDIT passou por reestruturação. Em abril, ocorreu a movimentação de uma servidora para a Procuradoria Federal Especializada (PFE/INPI), visando ao aproveitamento de sua expertise jurídica em área correlata. Em contrapartida, em fevereiro, a unidade foi reforçada com a chegada de um servidor proveniente da Coordenação-Geral de Recursos Humanos (CGRH), cujo perfil técnico e experiência profissional alinham-se às competências necessárias para as atividades de auditoria interna. Ao longo dos meses de março e abril, houve ações para transição das atribuições entre os servidores, proporcionando uma melhor adaptação aos novos setores de trabalho.

As divisões, conforme Regimento Interno do INPI, tem atuação voltada para os seguintes objetivos: uma divisão destinada preferencialmente a trabalhos de avaliação operacional (DIOPE) e a outra divisão com foco principal em trabalhos de avaliação de conformidade e de atos de gestão (DIAGE).

A Figura 1, a seguir, expõe de maneira gráfica e clara as divisões existentes na AUDIT, permitindo visualizar como são distribuídas as atribuições da UAIG do INPI.

Figura 1 - ORGANOGRAMA DA AUDITORIA INTERNA



Fonte: Elaborado com base na PORTARIA/INPI/PR Nº 18, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

b. Alocação da Força de Trabalho

No PAINT/2025, foram estimadas 10.624 horas para sua execução, as quais foram alocadas em observância à legislação vigente e de acordo com as necessidades operacionais da AUDIT, conforme detalhado no Quadro 2 a seguir.

Quadro 2 – PREVISÃO DA ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Item	Categoria	Carga Horária	%
1	Serviços de auditoria.	5.824	54,82%
2	Capacitação da equipe da AUDIT.	480	4,52%
3	Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas.	1.000	9,41%
4	Programa de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental (PGMQ).	600	5,64%
5	Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo.	440	4,14%
6	Gestão interna da AUDIT.	780	7,35%
7	Demandas extraordinárias recebidas durante a realização do PAINT.	300	2,82%
8	Atividades Administrativas e de Apoio à AUDIT	1.200	11,30%
Total		10.624	100%

Fonte: Elaborado a partir do PAINT/2025

O dimensionamento de horas (homem-hora) no PAINT/2025 fundamentou-se no histórico de execuções de exercícios anteriores e em estimativas preliminares das ações planejadas. Não obstante, variações entre o esforço previsto e o realizado são inerentes à atividade de auditoria, padrão que se confirmou em 2025.

Nesse sentido, o Quadro 3, a seguir, evidencia as divergências entre o tempo planejado para cada uma das atividades constantes do PAINT e o executado no ano de 2025.

Quadro 3 – PREVISÃO X EXECUÇÃO DE HH

Atividades	HH Previsto	%	HH Realizado	%	Aumento ou (Redução) HH Previsto/Realizado
Serviços de auditoria	5.824	54,82%	5.583	55,3%	-4%
Capacitação	480	4,52%	435	4,3%	-9%
Monitoramento de recomendações	1.000	9,41%	648	6,4%	-35%
PGMQ	600	5,64%	963	9,5%	61%
Levant. p/Órgãos de Controle	440	4,14%	483	4,8%	10%
Gestão Interna da AUDIT	780	7,35%	416	4,1%	-47%
Demandas extraordinárias	300	2,82%	416	4,1%	39%
Atividades Administrativas e de Apoio à AUDIT	1.200	11,30	1156	11,4%	-4%
Total	10.624	100%	10.099	100,0%	(-5%)

FONTE:Elaborado pela AUDIT, a partir dos controles existentes

Os afastamentos legais dos servidores, fruto de licenças médicas e por força da legislação eleitoral, combinado com a mencionada reestruturação da força de trabalho da AUDIT, impactou a carga horária total realizada em cerca de 280 HH. Outro fato que merece destaque é o tempo dedicado à conclusão de três ações relacionadas ao PAINT/2024, que não constam do Quadro 3 acima, mas estão expostos no Quadro 4, e se referem à execução de três Planos de Trabalho não concluídos em 2024, que tomaram cerca de 300 HH da equipe em 2025.

No exercício de 2025, os desvios mais significativos, entre planejamento e execução, decorreram das atividades do **PGMQ**, do atendimento de **Demandas Extraordinárias**, do tempo dedicado ao **Monitoramento de recomendações** e do volume de horas canalizado para a **Gestão Interna da AUDIT**, conforme explicações a seguir.

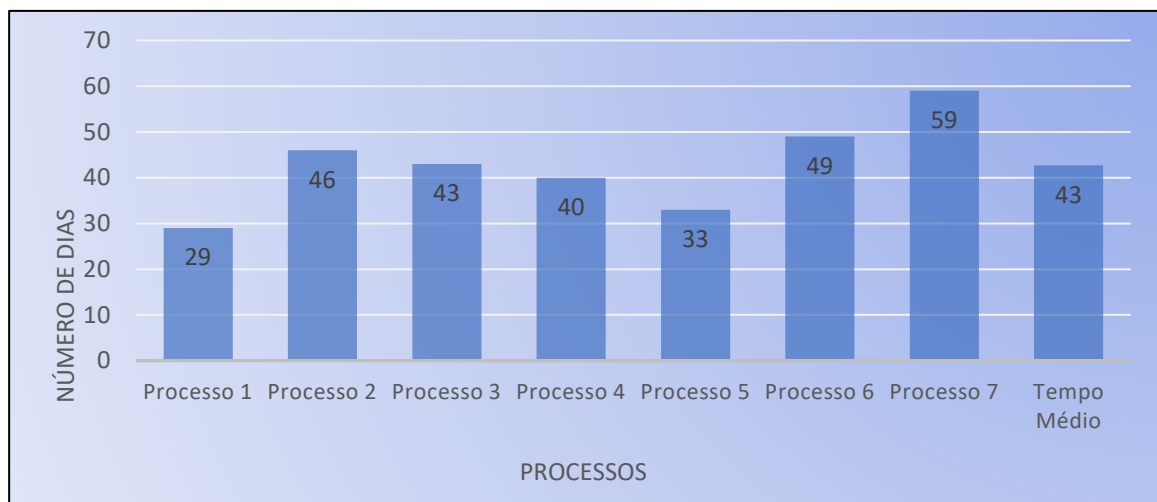
Considerando o risco envolvido, o maior impacto nas atividades da AUDIT ocorreu em face das **Demandas Extraordinárias**, especialmente as análises e tratamento de manifestações

recepcionadas pela Plataforma Fala.Br e encaminhadas pela Ouvidoria (OUVID) do INPI, que alcançaram um total de sete processos em 2025, o que representou um acréscimo de 40% em relação a 2024.

Para cada um dos processos encaminhados, foi realizada a Apuração Preliminar prevista no Manual de Orientações Técnicas da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal (MOT). Dentre os sete processos, apenas um não foi concluído até o final do exercício, pois a AUDIT recebeu as informações da unidade envolvida com o fato denunciado apenas em 2026.

Dessa forma, foram concluídos, em 2025, cerca de 86% dos processos instaurados para apurar as manifestações recebidas pela AUDIT. Portanto, considerando todos os processos, inclusive o processo concluído em 2026, o tempo médio de apuração das sete manifestações (denúncias) oriundas da Plataforma Fala.Br alcançou 43 dias na AUDIT, conforme Gráfico 1 a seguir:

Gráfico 1 – Tempo de apuração de denúncias



Fonte: Controles da AUDIT, posição em fevereiro de 2026.

Em relação ao **PGMQ**, a grande variação do HH se deve à participação da AUDIT no 1º Ciclo de Autoavaliação e Validação Externa de Qualidade, iniciativa da CGU vinculada à Rede de Facilitação e Fomento das Avaliações de Qualidade das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal – Rede Qualifica UAIG. A participação da AUDIT nesta

Rede foi formalizada nos termos do Edital de Chamamento Público n.º 01/2025 e ratificada pela CGU em 18/06/2025 (Processo SEI n.º 52402.006559/2025-81).

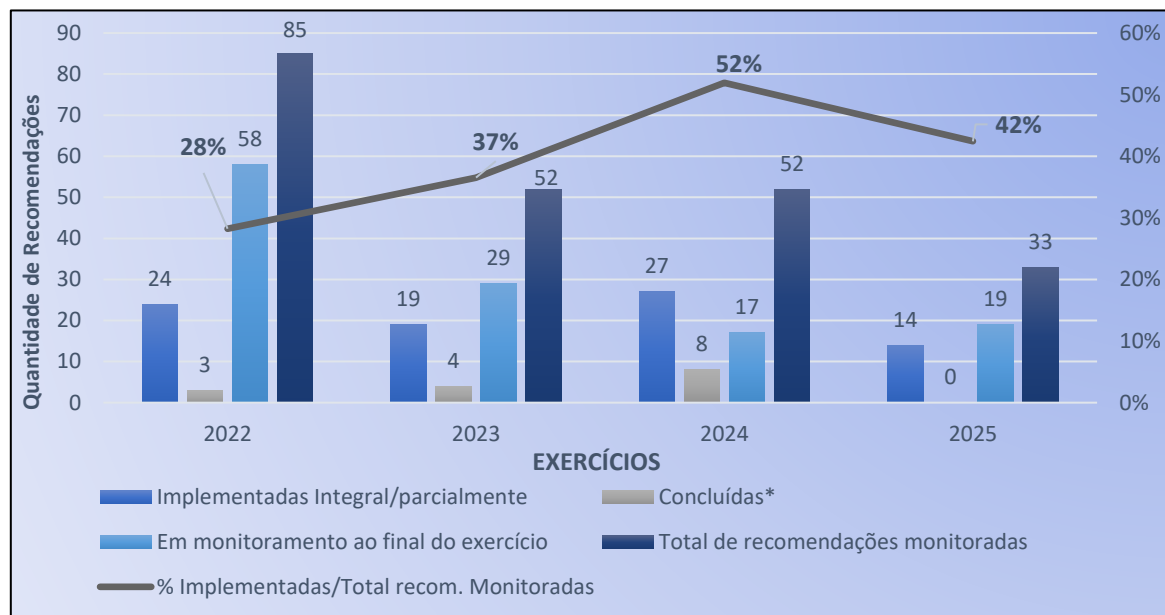
Por outro lado, as ações e atividades relacionadas à **Gestão Interna** deste Órgão Seccional do INPI, bem como as atividades desempenhadas em decorrência do **Monitoramento de recomendações** tiveram menos horas dedicadas do que o tempo reservado inicialmente.

Quanto à **Gestão Interna**, o PAINT/2025 reservou aproximadamente 7% da carga horária total para a elaboração de produtos finalísticos (RAINT, PAINT e Prestação de Contas). Contudo, a execução, que alcançou cerca de 4% do HH total, demonstrou que a estimativa inicial estava superestimada, uma vez que o aprimoramento dos fluxos internos permitiu concluir tais tarefas com um consumo de horas inferior ao previsto, viabilizando o redirecionamento da força de trabalho para outras prioridades da unidade.

Cumpram-se ainda destacar que a execução em montante de horas inferior ao que foi previsto para o **Monitoramento de Recomendações** é reflexo direto da redução do estoque de recomendações remanescente ao longo dos últimos exercícios. A queda acentuada no volume de recomendações pendentes — de 58 em 2022 para 19 em 2025 — evidencia a capacidade da AUDIT em promover o efetivo saneamento do passivo de recomendações do INPI.

Destaca-se, ainda, o crescimento consistente no índice de implementação das recomendações, em relação ao total monitorado pela AUDIT, ao longo dos anos de 2022 e 2024, quando houve um salto de 28,24% para 51,92%. Em 2025, por sua vez, ocorreu uma pequena redução e alcançou-se um percentual de 42% de implementação das recomendações monitoradas, evidenciando, no bojo, o comprometimento das áreas gestoras com as recomendações da AUDIT.

Esse panorama está detalhado no Gráfico 2 a seguir, atestando a eficácia do monitoramento contínuo e a celeridade na vazão das demandas acumuladas.

Gráfico 2 – Monitoramento das Recomendações da AUDIT (2022/2025)

Fonte: Elaboração com base no e-CGU e nos controles da AUDIT

*Monitoramento concluído por não implementação das recomendações ou cancelamento por perda de objeto.

Finalmente, a economia de esforço obtida na esfera administrativa e no monitoramento de recomendações foi estrategicamente canalizada para suprir o acréscimo de complexidade no Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) e no atendimento das Demandas Extraordinárias, assegurando o fortalecimento e a maturidade institucional da Equipe em busca de uma transição para atividades de maior valor agregado.

III. POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT

Importante lembrar que a AUDIT, em 2025, deixou de ser a Unidade responsável pela análise dos pedidos de Conflito de Interesse dos servidores do INPI, conforme publicação da Instrução Normativa/INPI n.º 03, de 07/04/2025, e consequente transferência da gestão do assunto para a área de Recursos Humanos da Autarquia.

Contudo, após a publicação da mencionada normatização, foi necessário um período de transição das atribuições entre os setores, que se alongou até o fim do primeiro semestre de 2025. Nesse caso, a AUDIT atuou e emitiu pareceres e despachos relativos à análise de consultas e pedidos de autorização sobre Conflito de Interesse inseridos no SeCI.

O PAINT/2025 previu 13 serviços distintos para serem executados pela Equipe da AUDIT, divididos entre seis trabalhos de realização obrigatória, com base em variados normativos infralegais, e outro grupo que agregou sete serviços de auditoria selecionados com base na avaliação de riscos.

A propósito, para a seleção dos serviços de auditoria realizados com base na avaliação de riscos, foram identificados os macroprocessos passíveis de serem trabalhados dentre aqueles definidos na Portaria/INPI n.º 24, de 31 de março de 2022, e a sua seleção foi efetuada a partir de fatores de riscos, metodologia apresentada no item 4.1.4.3 do MOT, segundo a qual os objetos de auditoria são associados a fatores previamente definidos. Esse método costuma ser executado fundamentalmente em dois estágios: definição dos fatores de risco e priorização dos objetos de auditoria.

Não existe uma regra única para essa definição, sendo necessário apenas que a Unidade estabeleça os fatores mais condizentes com a sua realidade. No caso do INPI, tendo em vista a abrangência dos mesmos e a constância de sua utilização pela AUDIT para confecção de seu planejamento ao longo dos anos, optou-se pelos seguintes fatores: **Materialidade, Relevância e Criticidade**.

Da carga horária de 10.624 horas estimadas, foram reservadas 5.824 horas para consecução dos serviços de auditoria do PAINT/2025. Registre-se que, ao longo de sua execução, foi necessário ajustar o planejamento da AUDIT, que deixou de executar uma auditoria com base na avaliação de riscos, bem como não houve demanda por trabalhos relacionados à Tomada de Contas Especial (TCE).

Por outro lado, houve um aprimoramento do registro do esforço para realização das atividades de Assessoria e aconselhamento relacionados aos processos de integridade, de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos. Esta atividade executada ao longo do ano por meio da participação em reuniões, realizações de ações de capacitação e manifestações endereçadas, principalmente, à Presidência, a partir de demandas encaminhadas pelo SEI ou por e-mail.

O Quadro 4 abaixo abarca as explicações para a não realização dos trabalhos mencionados anteriormente, bem como ressalta os trabalhos concluídos e que resultaram na expedição de recomendações aos gestores:

Quadro 4 – SERVIÇOS DE AUDITORIA

Item	Descrição do Serviço	Critério	Objetivo do Trabalho	HH prev.	HH execut	Observações/Comunic. dos Resultados
1	Assessoramento ao Gestor na Prestação de Contas dos exercícios de 2024 e de 2025 e na elaboração do Relatório de Gestão do Exercício de 2024.	1*	Orientar os gestores na elaboração do Relatório de Gestão e nas demais peças da Prestação de Contas (Demonstrações Contábeis) quanto à forma e à pertinência das informações a serem apresentadas com base na legislação em vigor, mediante emissão de NT específica.	360	336	Trabalho finalizado em 2025 por meio do PT#1752909, resultando na emissão de 02 Notas Técnicas de Assessoramento (N.º 202502 e 202503)
2	Avaliação do processo de Prestações de Contas dos Exercícios de 2024 e de 2025 e emissão de Parecer sobre a Prestação de Contas Anual do Exercício de 2024.	1*	Avaliar o processo de prestação de contas, elaborando NT específica sobre adequação das peças (RG e DC) que compõem a Prestação de Contas anual; Avaliar os controles internos relacionados ao processo de elaboração das demonstrações contábeis relativas ao processo de Prestação de Conta Anual; Emitir Parecer da Auditoria Interna, de acordo com TCU e CGU, com vistas a instruir o processo de Prestação de Contas anual.	520	280	Trabalho finalizado em 2025 por meio do PT#1752996, resultando na emissão das seguintes peças: 02 Notas Técnicas de Avaliação (N.º 202504 e 202505); e 01 Parecer da Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas Anual do Exercício de 2024.
3	Avaliação do processo de divulgação das informações de transparência e prestação de contas durante o exercício de 2025.	1*	Monitorar a disponibilização das informações exigidas pelo TCU, relativas à Prestação de Contas durante o exercício financeiro, no portal do INPI, elaborando NT específica ao final do exercício e que suportará Parecer da Auditoria Interna.	120	175	Trabalho finalizado em 2025 por meio do PT#1753030, resultando na elaboração de 01 Nota Técnica de avaliação do Portal do INPI na internet (NT n.º 202510)
4	Exame sobre a adequação das medidas administrativas adotadas para a caracterização ou elisão de danos e sobre a instauração de tomada de contas especial (TCE).	1*	Emitir parecer sobre a adequação das medidas administrativas adotadas pela autoridade competente para a caracterização ou elisão do dano e sobre o cumprimento das normas pertinentes à instauração e ao desenvolvimento da TCE.	80	00	Atividade não realizada em face da não realização de TCEs em 2025.
5	Avaliação de Conflito de Interesses.	1*	Efetuar análise preliminar acerca da existência de potencial conflito de	200	505	Atividade executada ao longo do primeiro semestre de 2025,

			interesses nas consultas formuladas pelos servidores do INPI e autorizar o servidor a exercer atividade privada quando verificada a inexistência de potencial conflito de interesses ou a sua irrelevância, nos termos da legislação em vigor. Apoiar a CGRH durante processo de transferência da responsabilidade pelo tratamento do assunto no INPI.			resultando em 03 Pareceres e 11 Despachos relativos à análise de consultas e pedidos de autorização sobre Conflito de Interesse inseridos no SeCI. Ademais, foram empreendidos esforços para conclusão do processo de alteração do fluxo interno para tratamento do assunto, resultando na publicação da Instrução Normativa n.º03, de 07/04/2025, e consequente transferência da gestão do assunto para a área de Recursos Humanos do INPI. Contudo, as solicitações emitidas antes de 11/04/2025 permaneceram sob a responsabilidade da AUDIT, acarretando numa significativa extrapolação do HH previamente estimado.
6	Assessoria e aconselhamento relacionados aos processos de integridade, de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.	1*	Apoiar os gestores para melhorar a eficácia dos processos de integridade, de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.	240	24	Atividade executada ao longo do ano por meio da participação em reuniões, realizações de ações de capacitação e manifestações endereçadas, principalmente, à Presidência, a partir de demandas encaminhadas pelo SEI ou por e-mail.
7	Avaliação dos Controles Internos da área de Disseminação da Propriedade Industrial.	2*	Avaliar o nível de governança e dos controles internos adotados no âmbito da CGDI em relação ao Processo de Disseminação da Propriedade Industrial pelo Brasil	680	712	Trabalho finalizado no 1º semestre de 2025, por meio do PT#1752719, resultando na emissão do Relatório de Auditoria N.º 1752719. Foram acordadas com os gestores cinco recomendações com o propósito de aperfeiçoar a governança, a gestão de riscos e os controles internos no âmbito da CGDI.
8	Monitoramento e avaliação do Macroprocesso de Gestão de	2*	Avaliar o nível de maturação dos controles internos visando à prevenção, o	300	430	Trabalho finalizado no 2.º semestre de 2025 resultando na elaboração

	Pessoas, em relação às trilhas de auditoria da CGU e do TCU.		tratamento e a correção de inconsistências apontadas pelos Órgãos de Controle externos ao INPI (TCU e CGU).			da Nota Técnica/AUDIT/N.º 202509. A conclusão foi de que as trilhas foram tratadas e justificadas adequada e tempestivamente, além de não terem sido identificados quaisquer indícios de falha sistêmica ou reiterada nos fluxos da unidade auditada.
9	Avaliação dos Controles Internos da área de Gestão de Pessoas.	2*	Avaliar a adequação das medidas e controles propostos para mitigar os riscos do Processo “Gerenciamento do Recrutamento e da Seleção de Pessoas”.	600	893	Trabalho finalizado no 1.º trimestre de 2026, conforme PT 1845549, resultando na elaboração do Relatório de Auditoria n.º1845549, que resultou na emissão de 11 recomendações para DIRAD.
10	Avaliação do Macroprocesso de Concessão de Patentes.	2*	Avaliar a adequação das medidas e controles propostos para mitigar os riscos no âmbito do Processo Exame Técnico, na Diretoria de Patentes.	720	842	Trabalho finalizado no 2.º semestre de 2025, mediante conclusão do PT 1753129. As análises revelaram fragilidades que resultaram em duas recomendações com foco na melhoria da transparência, governança, gestão de riscos e dos controles internos da unidade, pactuadas com o gestor da DIRPA durante Reunião de Busca Conjunta de Soluções.
11	Avaliação do Macroprocesso de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação.	2*	Avaliar o nível de governança e dos controles internos adotados no âmbito do INPI em relação ao Processo de Governança de TIC.	680	240	Trabalho não concluído em 2025. Sua execução ocorre por meio do PT 1845195 e a previsão de que transcorra ao longo do primeiro trimestre de 2026.
12	Avaliação dos Controles Internos da área de Gestão da Logística e Infraestrutura.	2*	Avaliar o nível de maturação dos controles internos visando ao adequado monitoramento e tratamento dos riscos afetos ao Processo de Gestão de Documentos.	644	1146	Trabalho finalizado no 2.º semestre de 2025, conforme PT 1753166. As análises realizadas permitem concluir sobre fragilidades na Gestão de Documentos e Arquivos do INPI, acarretando na emissão de três recomendações com o propósito de aperfeiçoar a governança do

						processo no âmbito da DIRAD.
13	Avaliação do Macroprocesso de Concessão de Registro de Desenho Industrial.	2*	Avaliar a adequação das medidas e controles propostos para mitigar os riscos referentes ao Processo de Exame Técnico de pedido de Desenho Industrial.	680	00	Trabalho não realizado em 2025 por falta de capacidade operacional da AUDIT. Este fato influenciou a elaboração do PAINT 2026 que prevê a avaliação deste Macroprocesso.
14	Trabalhos do PAINT 2024 com algumas ações executadas em 2025	2*			298	Tempo alocado para conclusão dos seguintes Planos de Trabalho relativos ao exercício anterior 1646886; 1563251 e 1703880
Total de HH para execução das atividades do PAINT 2025				5.824	5.583	
Total de HH para execução das atividades do PAINT 2025 + PAINT 2024					5.881	

Fonte: Controles da AUDIT e Sistema e-CGU

1* - SERVIÇOS DE AUDITORIA REALIZADOS EM FUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO NORMATIVA

2* - SERVIÇOS DE AUDITORIA SELECIONADOS COM BASE EM FATORES DE RISCOS

Em resumo, das treze atividades classificadas no PAINT como serviços de auditoria, onze foram finalizadas, acarretando na emissão dos seguintes documentos:

- Relatórios de Auditoria – 04
- Notas Técnicas - 09
- Pareceres de Auditoria Interna - 01
- Pareceres e Despachos de Conflito de Interesses - 10

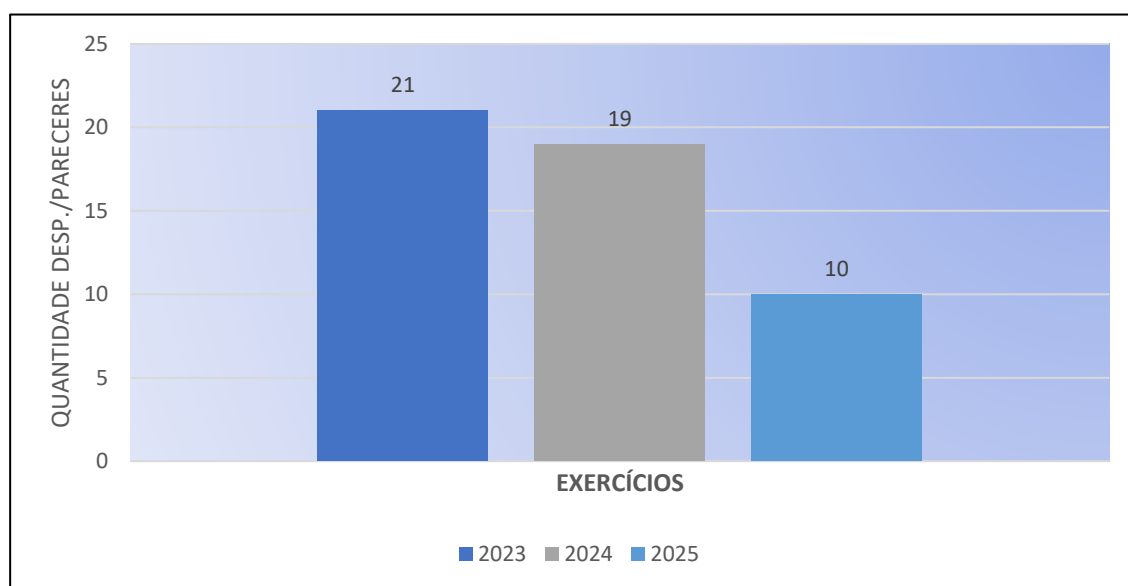
Dois trabalhos não foram realizados por falta de capacidade operacional ou por inexistência de demanda.

IV. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

O primeiro fato a relatar diz respeito à atuação da AUDIT nas ações relativas à análise de consulta sobre a existência de conflito de interesses e pedido de autorização para o exercício de atividade privada, de acordo com a Lei n.º 12.813, de 16 de maio de 2013.

O fato é que esta atribuição encerrou-se apenas ao final do primeiro semestre, impactando ainda as atividades da AUDIT, embora em escala menor que nos últimos anos. O papel da AUDIT implicava na análise dos pedidos formulados pelos servidores no sistema SeCI e respectiva elaboração de Despachos ou Pareceres individuais, conforme normatização do INPI para tratamento dessas demandas. A evolução da análise entre 2023 e 2025 consta do Gráfico 3 a seguir:

Gráfico 3 – Pedidos sobre Conflito de Interesse analisados pela AUDIT (2023-2025)



Fonte: Controles da AUDIT e Sistema SeCI

Outra situação impactante decorreu da participação do INPI na iniciativa da CGU em analisar preventivamente as licitações dos órgãos da Administração Pública Federal, por meio do Sistema ALICE (Analisador de Licitações, Contratos e Editais), que analisa diariamente, de forma automatizada, os processos de compras e contratações públicas governamentais. Diante de potenciais riscos e inconsistências, este sistema dispara alertas para que as Unidades de Auditoria Interna e Gestores possam atuar de forma preventiva e tempestiva em processos licitatórios publicados.

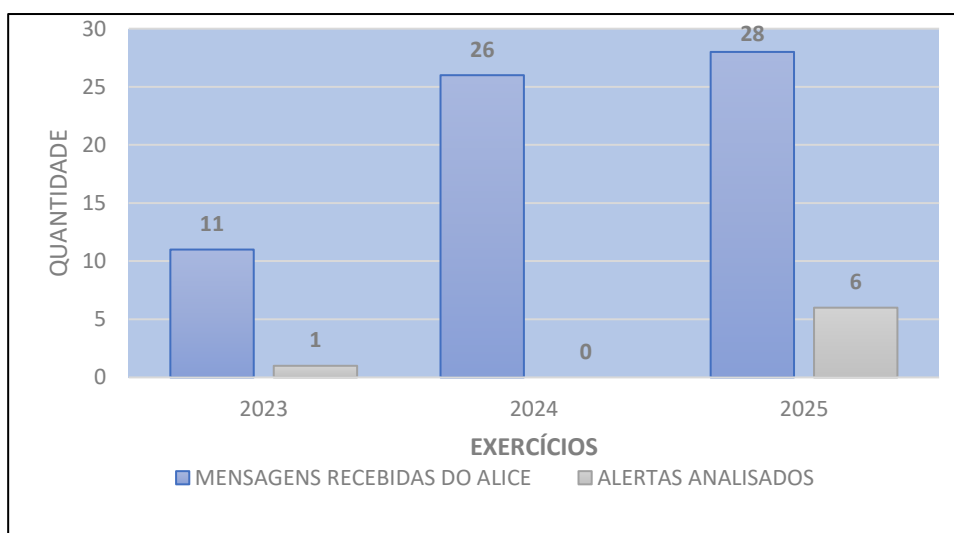
A partir de 2025, a AUDIT iniciou a participação em projeto Piloto da CGU, que busca viabilizar a integração do ALICE ao e-CGU, por meio da criação automática de tarefas de Avaliação Preventiva para os alertas mais críticos, conforme critérios de materialidade definidos, e a partir dos

quais as tarefas são geradas no e-CGU, resultando em uma sensível elevação no quantitativo de análises realizadas pela AUDIT.

Neste exercício, foram emitidos 28 mensagens pelo sistema para o INPI, contra 26 e 11 nos anos de 2024 e 2023, respectivamente. Em 2025, seis mensagens recebidas continham alertas sobre potenciais riscos e inconsistências, levando a AUDIT a atuar de forma preventiva.

Contudo, em todos os casos analisados em 2025, os alertas de inconsistências não se confirmaram após trabalho empreendido no âmbito da DIAGE/AUDIT. A seguir, o Gráfico 4 evidencia a evolução do ALICE no INPI nos três últimos anos:

Gráfico 4 – Acompanhamento do ALICE (2023 – 2025)



Fonte: Controles da AUDIT e Sistema e-CGU

O emprego dessa ferramenta de monitoramento alinha-se à missão da AUDIT de prestar serviços de avaliação que agreguem valor à gestão pública. Ao detectar falhas preventivamente, a AUDIT cumpre seu propósito fundamental de mitigar riscos e assegurar que os processos licitatórios observem os princípios da eficiência e da moralidade, garantindo a conformidade e a transparência em cada etapa da contratação.

V. BENEFÍCIOS (FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS) AUFERIDOS EM DECORRÊNCIA DA ATUAÇÃO DA AUDIT AO LONGO DO EXERCÍCIO

Desde o exercício de 2022, conforme Termo de Adesão celebrado pelo Presidente do INPI à época, a AUDIT operacionaliza a maioria de seus processos de trabalho por meio do sistema e-CGU (evolução do sistema e-Aud).

Desenvolvida pela Secretaria Federal de Controle Interno (SFC/CGU), a plataforma é o instrumento oficial para a gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental. O sistema integra, em ambiente eletrônico único, todo o ciclo de auditoria — desde o planejamento das ações até o monitoramento de recomendações e o registro de benefícios financeiros e não financeiros —, em estrita observância à Portaria Normativa CGU n.º 5, de 23 de março de 2022, cujo excerto respectivo segue exposto abaixo:

“PORTARIA NORMATIVA Nº 5, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Estabelece termos e condições para a cessão do direito de uso do Sistema e-Aud para as Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal e considerando o disposto no art. 22, inciso I, § 5º da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e no art. 8º do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro 2000, e conforme o contido no processo nº 00190.109087/2020-41, resolve:

Art. 1º A cessão do direito de uso do Sistema e-Aud para as Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal - UAIG obedecerá ao disposto nesta Portaria Normativa. (...).”

Adicionalmente ao uso do sistema da CGU, a AUDIT conta com a Instrução Normativa/INPI/PR Nº 07, de 29 de dezembro de 2023, que regulamentou a sistemática de quantificação e registro dos benefícios decorrentes da atuação da Auditoria Interna e dos prejuízos identificados, editada sob a égide da Deliberação n.º 01/2014, da Comissão de Coordenação de Controle Interno (CCCI) e da Instrução Normativa SFC n.º 10, de 28 de abril de 2020.

Define-se **benefício ou benefício efetivo** como os impactos positivos observados na gestão da Autarquia decorrentes da implementação, por parte dos gestores do INPI, de recomendações provenientes das atividades de auditoria interna, sendo, portanto, resultante do trabalho conjunto da Auditoria Interna e da Gestão, conforme definições previstas na IN SFC n.º 10/2020:

“Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, deverão ser considerados os seguintes conceitos:

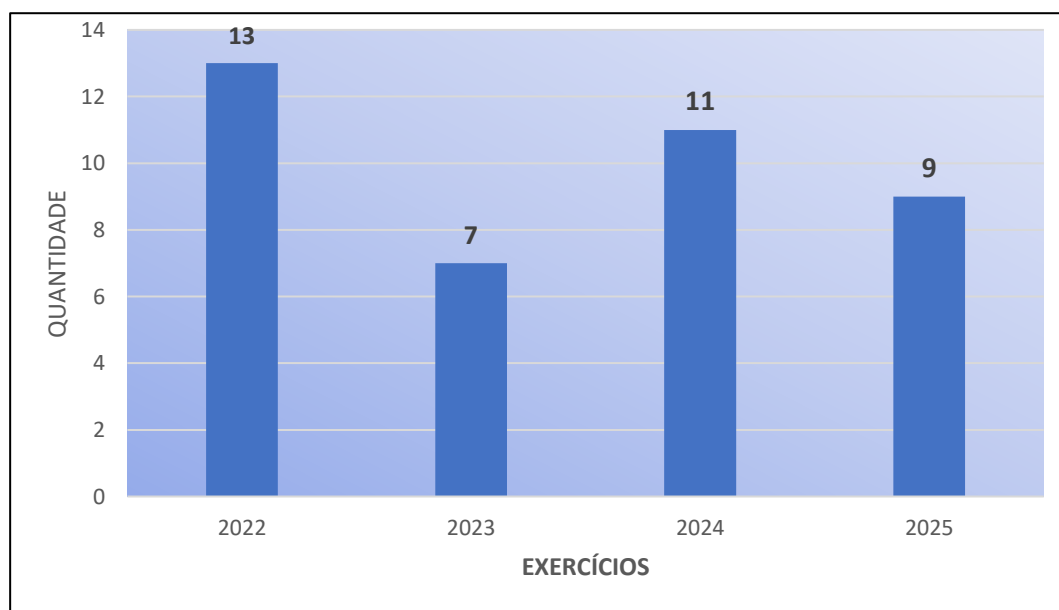
(...)

II - *Benefício ou benefício efetivo: impactos positivos observados na gestão do INPI resultantes da implementação, por parte dos gestores, de recomendações provenientes das atividades de auditoria interna, sendo, portanto, resultantes do trabalho conjunto da AUDIT e da gestão;*”

Para se verificar a possibilidade de registro de um benefício financeiro ou não financeiro, medir o impacto e avaliar as ações adotadas pelo gestor, a AUDIT precisa monitorar as recomendações expedidas e conta com o apoio de uma Colaboradora (não servidora), que executa a verificação semanal do sistema e-CGU, nos moldes definidos na PORTARIA/INPI/PR/AUDIT Nº 01, de 04 de Novembro de 2024, previamente à atuação da equipe da AUDIT que é alertada sobre manifestações das Unidades Auditadas pendentes de análise pela AUDIT.

Neste sentido, o atendimento de recomendações da AUDIT expedidas em 2025, ou em exercícios anteriores, resultou no registro de nove benefícios não financeiros no exercício de 2025, sendo oito destes relacionados às medidas de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos e um ao aperfeiçoamento ou incremento da transparência e/ou da participação social, conforme Gráfico 5 a seguir:

Gráfico 5 – Apuração de benefícios pela AUDIT (2022 – 2025)



Fonte: Controles da AUDIT a partir do Sistema e-CGU, posição em 26 de dezembro de 2025.

VI. RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ.

O Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa SFC n.º 3/2017, em consonância com a *International Professional Practices Framework* (Estrutura Internacional de Práticas Profissionais - IPPF), estabelece que as Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) devem “*instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas.*”

Nesse sentido, foi publicada a Portaria/INPI/PR/AUDIT N.º 1, de 29 de outubro de 2020, que instituiu o PGMQ da atividade de auditoria interna do INPI, a ser aplicado tanto no nível de trabalhos individuais de auditoria, quanto no nível mais amplo, ou seja, da gestão e estrutura da unidade de auditoria interna.

Adicionalmente, a operacionalização e o monitoramento do PGMQ-AUDIT foram formalizados por meio da Portaria INPI/PR/AUDIT nº 03, de 21 de setembro de 2023, que instituiu o Manual de Operacionalização e Monitoramento do PGMQ-AUDIT-AGOV-GAA-MN-0001 (Manual AGOV-GAA-MN-0001), que foi atualizado em 2025 (Rev.1.1) mediante revisão dos formulários e anexos, por meio da Portaria /INPI /PR/AUDIT Nº 02, de 21 de agosto de 2025.

O Manual AGOV-GAA-MN-0001 estabelece os processos e as atividades para as avaliações internas do Programa, orientando a atuação da AUDIT quanto à metodologia e os procedimentos necessários para promover a melhoria contínua dos processos de trabalho, a qualidade dos produtos entregues e o incremento da eficácia e eficiência institucional.

Em observância à rotina estabelecida no item 7.1 do Manual AGOV-GAA-MN-0001 (Rev 1.1), que disciplina as avaliações internas para medir o desempenho do Programa, realizaram-se avaliações sob duas vertentes inter-relacionadas:

- **Monitoramento contínuo do PGMQ-AUDIT;** e
- **Avaliação Periódica/Autoavaliação**

Conforme o Manual, o **Monitoramento Contínuo** deve ser conduzido por três procedimentos a) verificação do planejamento, execução e supervisão dos trabalhos de auditoria; b) obtenção de feedback de gestores e da própria equipe de auditores; e c) avaliação do alcance dos objetivos propostos. Os principais resultados medidos, em 2025, foram os seguintes:

- conformidade integral (100%) de atendimento aos requisitos da IN SFC/CGU nº 05/2021 na elaboração do PAINT e do RAINT;
- conformidade integral (100%) no planejamento individual e conformidade parcial (89%) na execução dos trabalhos de avaliação em relação ao MOT;
- conformidade integral (100%) com as práticas de papéis de trabalho descritas em formulário específico, apesar da necessidade de aprimoramento normativo;
- superação da carga horária mínima de capacitação prevista no MOT (40h/ano), alcançando uma média de 72,5 horas por servidor;
- avaliação majoritariamente positiva dos gestores quanto à qualidade das auditorias, com 77% de aprovação, 10% de concordância parcial e 13% de respostas 'Não sei opinar';
- manifestação integral (100%) de satisfação da alta administração com as entregas da AUDIT em 2025, ressaltando em seus comentários que os trabalhos agregaram valor à governança e subsidiaram a tomada de decisões no Instituto;
- avaliação majoritariamente positiva (94%) da equipe da AUDIT sobre a relevância dos trabalhos para a governança institucional;

Em relação aos indicadores da AUDIT, cumpre mencionar os seguintes resultados em 2025:

- cumprimento do prazo estabelecido no PAINT em cada plano de trabalho (95,85%);
- utilização de HH disponível nos serviços de auditoria (55%); e
- conformidade dos documentos elaborados em cada plano de trabalho (100%)

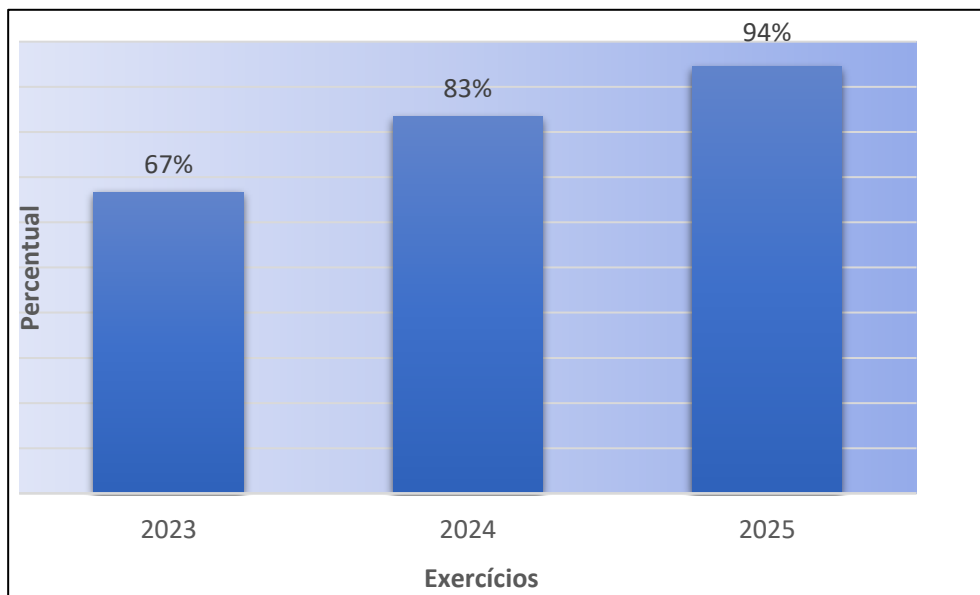
Existem outros indicadores adotados e monitorados pela AUDIT, os quais serão apresentados agora e demonstrarão a evolução dos mesmos entre 2023 e 2025:

a) **“Percepção dos gestores quanto à agregação de valor à unidade auditada/INPI”**, que decorre da aplicação de questionários buscando obter a percepção dos gestores e do Presidente do INPI sobre a qualidade do trabalho realizado pela AUDIT após a conclusão dos relatórios de

auditoria executados. Aliás, este indicador também consta previsto no Plano de Negócio da AUDIT 2023-2025, como forma de medir o atingimento do objetivo de que a AUDIT seja reconhecida como uma unidade que agrega valor ao INPI.

Nesse sentido, observa-se que, desde 2023, há uma clara tendência de ampliação do entendimento de que a atuação da AUDIT agrega valor aos processos de trabalho da Autarquia, conforme Gráfico 6 abaixo evidencia.

Gráfico 6 - Evolução do indicador “Percepção dos gestores quanto à agregação de valor à unidade auditada/INPI.”



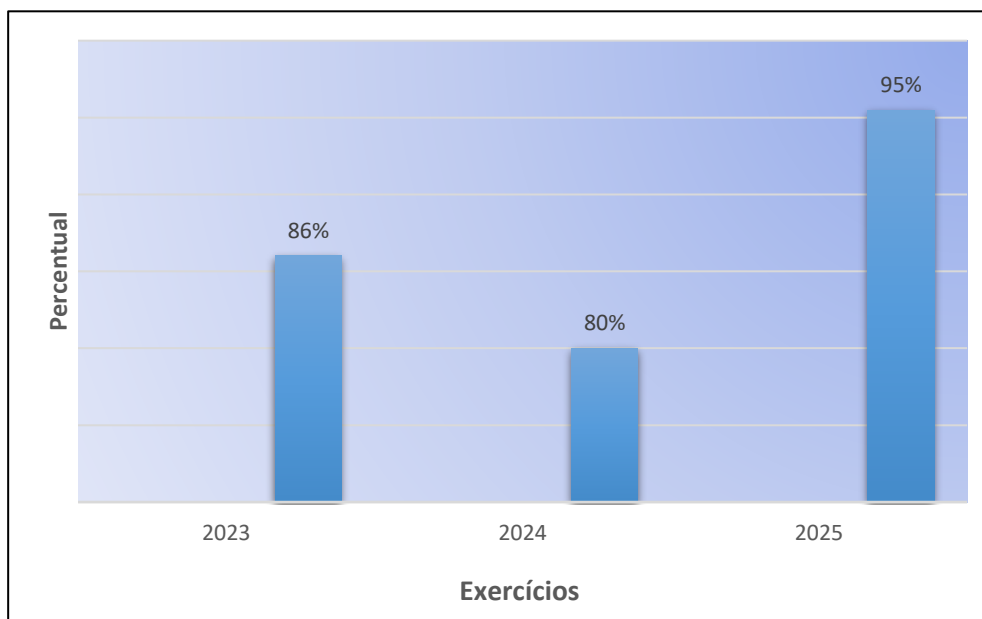
Fontes: Questionários de avaliação dos gestores – AGOV-GAA-FR-0005 aplicados entre 2023-2025

b) Outro indicador que merece ser destacado em 2025 é o que mede a “**Efetividade das recomendações emitidas**”. Por meio dele, mensura-se o índice de aceitabilidade das propostas de melhoria pelos gestores durante as reuniões de busca conjunta de soluções, validando a pertinência das soluções preliminares acatadas pelos gestores e mantidas no relatório final.

Lembre-se que este indicador consta do Plano de Negócio da AUDIT, atrelado ao atingimento do objetivo estratégico de 'Emitir recomendações precisas e relevantes', voltado ao saneamento de desconformidades, mitigação de riscos e aperfeiçoamento de processos e controles.

Embora tenha havido uma leve redução do percentual em 2024, devido à ampliação da base amostral pós-aprovação do manual (setembro/2023), os resultados de 2025 indicam plena sinergia entre a AUDIT e os Gestores do INPI, conforme evidenciado no Gráfico 7.

Gráfico 7 - Evolução do indicador “Efetividades das Recomendações emitidas pela AUDIT”

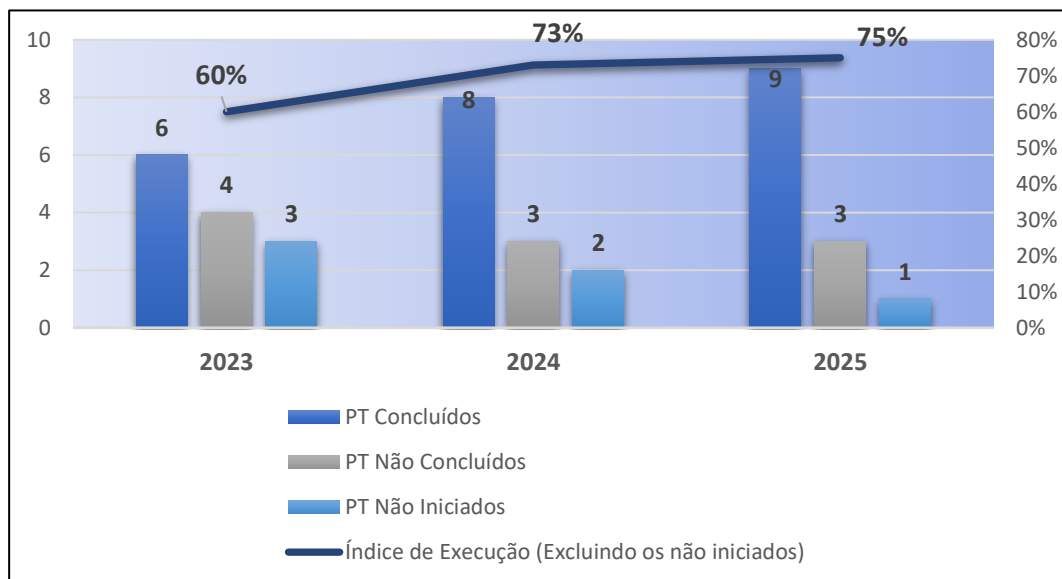


Fonte: Controles da AUDIT relativo às Atas das Reuniões de Busca Conjunta de Soluções

c) Para completar a exposição gráfica dos principais indicadores, será apresentado aqui o indicador “**Índice de Execução do PAINT**” que reflete a capacidade de entrega e o compromisso da AUDIT com o cronograma estabelecido junto aos órgãos de controle e à Alta Administração. Ao cumprir o cronograma anual, a Auditoria assegura que o escopo de suas avaliações permaneça focado nos processos de maior criticidade e impacto institucional assentados no PAINT.

Dessa forma, o indicador também se propõe a medir o atingimento do Objetivo “Realizar trabalhos alinhados à estratégia (do INPI, do MDIC e da CGU) e aos riscos organizacionais” constante do Plano de Negócio da AUDIT. Em 2025, o indicador apontou que 75% das ações programadas para o exercício foram executadas, mantendo tendência de crescimento ao longo dos anos, conforme Gráfico 8 apresenta.

Gráfico 8 – Evolução do indicador “Percentual de Execução do PAINT” 2023-2025



Fonte: Controles da AUDIT em relação aos RAINTs e Nota Técnica/AUDIT/N.º 202603

No que tange ao tópico de **Avaliação Periódica/Autoavaliação** adotado no monitoramento do PGMQ-AUDIT, cumpre destacar a participação desta UAIG no 1º Ciclo de Autoavaliação e Validação Externa de Qualidade, iniciativa vinculada à Rede de Facilitação e Fomento das Avaliações de Qualidade das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal – Rede Qualifica UAIG.

A participação da AUDIT na Rede foi formalizada nos termos do Edital de Chamamento Público n.º 01/2025 e ratificada pela CGU em 18/06/2025 (Processo SEI n.º 52402.006559/2025-81).

Apesar da Nota Técnica AUDIT n.º 202507, de 17/06/2025, apresentar em sua conclusão de autoavaliação que a AUDIT já se encontrava no Nível 2 – Infraestrutura do IA-CM, a equipe de avaliadores externos definida pela CGU não foi favorável a esse resultado. Os resultados finais indicaram que a AUDIT logrou êxito na institucionalização de cinco dos 10 KPAs necessários para o Nível 2 do modelo IA-CM, mas não teve o mencionado Nível 2 homologado pelo Órgão de Controle Interno.

Embora a unidade não tenha obtido a validação plena do Nível 2 neste ciclo inicial, o processo foi extremamente exitoso ao proporcionar um diagnóstico preciso e isento sobre a infraestrutura da auditoria interna. Diante do resultado, a AUDIT irá elaborar Plano de Ação em

2026, objetivando atender aos requisitos das atividades essenciais necessárias à institucionalização dos KPAs 2.2, 2.5, 2.6, 2.7 e 2.8 do IA-CM.

VII. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CONTROLES INTERNOS DO INPI, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS.

Conforme o Decreto nº 9.203/2017, a governança pública fundamenta-se em mecanismos de liderança, estratégia e controle para direcionar a gestão e a prestação de serviços à sociedade. Nesse contexto, a gestão de riscos é estabelecida como um processo permanente da alta administração para mitigar eventos que afetem os objetivos organizacionais.

Complementarmente, a IN Conjunta CGU/MP nº 01/2016 prevê a criação de instâncias de segunda linha de defesa — como comitês e assessorias — voltadas à supervisão dos controles internos, integridade e compliance, conforme exposto a seguir:

“Art. 6º Além dos controles internos da gestão, os órgãos e entidades do Poder Executivo federal podem estabelecer instâncias de segunda linha (ou camada) de defesa, para supervisão e monitoramento desses controles internos. Assim, comitês, diretorias ou assessorias específicas para tratar de riscos, controles internos, integridade e compliance, por exemplo, podem se constituir em instâncias de supervisão de controles internos.”

Nesse sentido, a Autarquia conta com uma estrutura robusta de comitês, cuja atuação já foi objeto de avaliação pela AUDIT em exercício anterior, conforme Relatório de Auditoria Interna n.º 1327402. Em 2025, os seguintes comitês estavam atuantes¹:

- Comitê de Governança Interna (CGI);
- Comitê de Governança Digital (CGD);
- Comitê de Segurança da Informação (CSI)
- Comitê de Arquitetura de Produtos Digitais (CAPD); e
- Comitê Estratégico de Gênero, Diversidade e Inclusão (CEGDI).

¹ Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/governanca/comites> Acesso em 18 de março de 2026

Destaque-se, ainda, que o INPI, por meio da Portaria/INPI/PR N.º 12, de 30 de março de 2023, que instituiu o CGI, também estabeleceu a sua Política de Gestão de Riscos, que tem por finalidade definir os princípios, as diretrizes, os conceitos e as responsabilidades aplicáveis à gestão de riscos no âmbito do Instituto. Registre-se também que a atual Divisão de Escritório de Processos e Riscos (DIEPR), vinculada à Coordenação-Geral da Qualidade e Excelência-CQUAL, fornece o apoio e o assessoramento técnico para direcionar e monitorar o sistema de gestão de riscos do INPI.

A citada Política de Gestão de Riscos traz, em complemento ao Regimento Interno do INPI, as competências para atuação da AUDIT com este foco, conforme se depreende da leitura do seguinte artigo da Portaria/INPI/PR N.º 12/2023:

“Art. 22 A Auditoria Interna deverá adicionar valor e melhorar as operações para o alcançados objetivos do Instituto, mediante a abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, dos controles e da governança, por meio da:

I - realização de trabalhos de avaliação e consultoria de forma independente, segundo os padrões de auditoria e éca profissional reconhecidos internacionalmente;

II - adoção de abordagem baseada em risco para o planejamento de suas atividades e para a definição do escopo, da natureza, da época e da extensão dos procedimentos de auditoria; e

III - promoção à prevenção, à detecção e à investigação de fraudes praticadas por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos federais.”

Dessa forma, os trabalhos desenvolvidos pela AUDIT em 2025, previstos no respectivo PAINT, buscaram avaliar, dentre outros, o nível de governança, a gestão de riscos e a eficácia dos controles internos adotados em relação aos macroprocessos selecionados com base na metodologia dos fatores de risco citada anteriormente.

Assim, a AUDIT contribui para que o INPI preste serviços cada vez melhores para a sociedade brasileira, impulsionando a inovação por meio da propriedade industrial e pela visão de futuro de construir um INPI de classe mundial, conforme registra o Plano de Ação 2025² (versão 1.0) do INPI divulgado pela PORTARIA/INPI/PR Nº 056, de 27 de dezembro de 2024, e atualizado em novembro de 2025, que define e detalha a agenda de indicadores e iniciativas estratégicas do terceiro ano de execução do Plano Estratégico 2023-2026 do INPI.

Quanto aos controles internos da Autarquia, as avaliações da AUDIT nos macroprocessos selecionados (Quadro 4) resultaram em recomendações estratégicas para a mitigação dos riscos

² Conforme Processo SEI 52402.010173/2024-92

identificados. Esses trabalhos permitiram, ainda, uma visão consolidada sobre o nível de maturidade dos controles do INPI, evidenciando oportunidades de melhoria.

Cabe destacar que o Regimento Interno vigente em 2025 atribuía aos dirigentes a responsabilidade primária pelo planejamento, implementação e monitoramento das respostas aos riscos, bem como pelo fortalecimento da gestão em suas unidades.

Nesse sentido, o Quadro 5 detalha os achados relevantes do PAINT/2025, correlacionando os riscos às necessidades de aperfeiçoamento dos controles. Ressalte-se que as recomendações foram pactuadas com os gestores, assegurando o compromisso conjunto com a eficácia da governança institucional.

Quadro 5 – SÍNTESE DAS CONCLUSÕES DECORRENTES DOS TRABALHOS DE AVALIAÇÃO

Relatório	Conclusões do Trabalho	Recomendações	Riscos
#845549	A auditoria atestou que 100% dos Planos de Entregas e de Trabalho estão alinhados aos objetivos estratégicos do INPI. Contudo, foram identificadas fragilidades críticas na gestão do PGD, incluindo: (i) falhas no monitoramento de entregas e avaliações no sistema Petrvs; (ii) desatualização normativa frente às diretrizes do MGI, resultando em pagamentos indevidos de auxílio-transporte (estimados em R\$ 60,4 mil) e falhas patrimoniais; e (iii) ausência de processos estruturados de gestão de riscos e segurança da informação, em desacordo com as normas federais e acórdãos do TCU.	Diante desse cenário, foram expedidas 11 recomendações à DIRAD/CGRH para o fortalecimento da governança e dos controles internos do programa.	Risco à adequada avaliação do desempenho e dos resultados do Programa; Risco de Integridade e Financeiro, em face da inadequada execução do PGD, agravada por pagamentos de auxílio-transporte imprecisos; Risco de inconformidade em face da desatualização normativa frente ao MGI; Riscos decorrentes da ausência de uma gestão de riscos estruturada no Programa de Gestão e Desempenho (PGD), em especial para a segurança da informação e outros associados à implantação/execução do Programa.
#1753129	As análises da AUDIT revelaram que, embora a DIRPA apresente controles eficazes no Canal Fale Conosco e processos adequados de capacitação e padronização de exames, subsistem fragilidades críticas na transparência e na segurança jurídica. A atualização inconsistente do “Painel de Pedidos de Patentes Pendentes” configura descumprimento ao Acórdão TCU nº 1199/2020 e à LAI, prejudicando o controle social sobre a fila de processos. Além disso, a inexistência de normatização para a delegação de competência em decisões de patentes e a ausência de ritos formais para pedidos de interesse da Defesa Nacional (ainda sob definição na ENPI) ampliam os riscos	Em consequência, foram expedidas duas recomendações para o aperfeiçoamento da governança e dos controles internos da Diretoria, visando mitigar os riscos de imagem, operacionais e de conformidade legal que podem impactar o Autarquia.	Risco de Imagem e Legal, pois o descumprimento do Acórdão do TCU e da LAI podem expor o INPI a sanções e a questionamentos por parte de requerentes que se sentirem prejudicados. Riscos operacionais, decorrente da inexistência de normatização para a delegação de competência em decisões de patentes, que podem contribuir para uma falta de uniformidade nos critérios decisórios.

#1753166	<p>As análises da AUDIT revelaram fragilidades na Gestão de Documentos e Arquivos do INPI, decorrentes da ausência de uma política formal e de um sistema informatizado de gestão arquivística. Essa lacuna operacional, somada à morosidade na aplicação do Código de Classificação e Tabela de Temporalidade, impede a redução de custos com o armazenamento do acervo físico e digital, comprometendo diretamente a eficiência administrativa e impactando a otimização dos recursos alocados com a gestão documental da Autarquia. Adicionalmente, identificou-se fragilidade pontual na formalização das estimativas de quantitativos no ETP nº 32/2023, o que aponta para riscos no planejamento de contratações.</p>	<p>Diante desse cenário de riscos operacionais e de governança, foram expedidas três recomendações à DIRAD, visando ao aperfeiçoamento dos controles internos e à modernização dos ritos de gestão documental e planejamento do Instituto.</p>	<p>Risco operacional em decorrência de possível perda de memória institucional e de inviabilidade ou lentidão na busca de dados solicitados por interessados. Risco de inconformidade legal, apesar de pontual, decorrente de questionamentos em processos licitatórios por falta de fidedignidade técnica</p>
#1752719	<p>As análises da AUDIT indicam que, embora o programa Irradiar apresente as entregas planejadas, a ausência de indicadores de desempenho e de relatórios consolidados nos ciclos 2024-2025 gera um risco. A falta de métricas para avaliar a tempestividade e o sucesso das ações compromete a qualidade da tomada de decisão e a percepção do valor agregado pela CGDI. Além disso, a carência de avaliações qualitativas e de procedimentos formalizados para as Ações de Articulação configura um risco operacional e de imagem, fragilizando a gestão de riscos e a verificação do alcance real dos objetivos de disseminação e mentoria.</p>	<p>Para sanear as vulnerabilidades identificadas nos demais processos, foram expedidas cinco recomendações à CGDI, focadas no fortalecimento dos controles internos, na institucionalização de ritos de articulação e na implementação de indicadores que assegurem a eficácia e a visibilidade das entregas institucionais.</p>	<p>Risco estratégico e de transparência, pela impossibilidade de medir o "sucesso" e o retorno social das ações de PI. Risco operacional ao possibilitar a realização de entregas dissociadas do interesse do público-alvo..</p>

Fonte: Sistema e-CGU e controles da AUDIT

VIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Este relatório consolida as atividades e os resultados da AUDIT ao longo de 2025, em estrita observância aos requisitos normativos da CGU. O exercício de 2025 consolidou a AUDIT como uma unidade de elevada capacidade operacional e adaptabilidade, alcançando um índice de 95% de execução do tempo previsto no PAINT. Com mais de 5.583 horas dedicadas exclusivamente a serviços de auditoria — representando cerca 55% da carga horária total executada pela AUDIT— a Unidade entregou 11 dos 13 trabalhos planejados, resultando em um robusto conjunto de 24 documentos técnicos.

Essa performance foi viabilizada por ganhos de eficiência na gestão interna e pelo saneamento efetivo do estoque de recomendações de anos anteriores, permitindo o redirecionamento de esforços para demandas estratégicas, como o suporte preventivo em

licitações (via Sistema ALICE) e a participação no **1º Ciclo de Autoavaliação da CGU (Rede Qualifica UAIG)**.

A atuação pautada pelo binômio "rigor avaliativo e parceria propositiva" refletiu-se em indicadores expressivos de percepção de valor: **94% dos gestores auditados** reconheceram a agregação de valor das intervenções da AUDIT, enquanto **95% das propostas de melhoria** foram aceitas em reuniões de busca conjunta de soluções. Tais números, somados ao registro de nove benefícios não financeiros focados no aperfeiçoamento da gestão de riscos e transparência, evidenciam que a Auditoria Interna atuou não apenas na conformidade, mas como um motor de fortalecimento da governança institucional e suporte à gestão da Autarquia, especialmente à Presidência por meio dos reportes ao longo do exercício.

Dessa forma, ao alinhar suas atividades aos preceitos do IA-CM e das normas da CGU, a AUDIT contribuiu com a Autarquia no propósito de oferecer serviços cada vez melhores para a sociedade brasileira, impulsionando a inovação por meio da propriedade industrial, na busca da construção de um INPI de classe mundial, conforme expectativa assentada no Planejamento Estratégico do Órgão.

Destarte, apresenta-se o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) do exercício de 2025, com vistas a proporcionar publicidade e transparência das ações realizadas pela AUDIT no cumprimento das suas competências, em observância ao disposto na Instrução Normativa SFC n.º 5, de 27 de agosto de 2021.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2025.

Ericson de O. Faria

Auditor-Chefe